

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1912/2009**

Autoriza a Escola Metropolitana de Educação Profissional a ministrar, em parceria com o Colégio Tableau, Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas dependências do Centro Educacional Souza Marques e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2209/2009 (Processo CEE nº 292/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 05/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Escola Metropolitana de Educação Profissional, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, Praia do Canto, Vitória, ES, mantida por Hararrija Diório-ME, a ministrar, em parceria com o Colégio Tableau, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em:

- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – Resolução CEE nº 1443/2007;
- Eletrotécnica – Resolução CEE nº 1547/2007;
- Mecatrônica – Resolução CEE nº 1548/2007;
- Logística – Resolução CEE nº 1558/2007;
- Enfermagem – Resolução CEE nº 1728/2007;
- Veterinária – Resolução CEE nº 1459/2007.

Art. 2º Os Cursos citados no art. 1º desta Resolução serão ministrados nas dependências do Centro Educacional Souza Marques, situado na Rua Olímpio Simões, nº 855, Itapebussu, Guarapari, ES, nos turnos matutino e noturno.

Vitória, 12 de março de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação